



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2025 - RIFB/IFBRASILIA

Seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica - Gestão EPT

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica – Gestão EPT, em nível de Especialização, na modalidade a distância, ofertado em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º semestre do ano letivo de 2025.

3. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

3.1 O presente documento tem por objeto a abertura de edital para matrículas no curso a seguir:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EPT			
CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE	REQUISITOS
Especialização em Gestão na Educação Profissional Tecnológica	<ol style="list-style-type: none">1. Compreender os fundamentos de uma gestão escolar participativa e democrática.2. Examinar as políticas públicas e a legislação educacional em uma perspectiva histórica e crítica e suas implicações para a oferta e para as condições de desenvolvimento da EPT.3. Analisar as relações entre gestão pedagógica, administrativa e de pessoal, considerando os objetivos da escola e as práticas de organização e gestão com foco na melhoria da aprendizagem.4. Conhecer ferramentas de gestão e formas de	360h/ Educação a Distância	<p>Ter diploma em curso de graduação em qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.</p> <p>Atuar ou pretender atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice-direção de escola, coordenação</p>

	<p>organização do trabalho escolar considerando preceitos democráticos, participativos e dialógicos em vista do planejamento acadêmico, da (re)elaboração de projetos pedagógicos e de planos de ensino e da avaliação institucional.</p> <p>5. Discutir os aspectos dos ambientes social, cultural, econômico e político a serem considerados na configuração situacional de escolas que ofertam a EPT, entre outros objetivos.</p>		<p>pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros cargos/funções de gestão educacional.</p>
--	--	--	---

3.2 O início das aulas está previsto para 02 de abril de 2025.

3.3 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle - NEAD, com previsão de encontros presenciais, que serão previamente agendados, ocorrendo preferencialmente aos sábados.

3.4 Os Pólos servirão de suporte de apoio presencial, para acesso aos laboratórios de informática, salas de aula e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do curso.

3.5 Para cumprir o itinerário no curso, o estudante deverá ser aprovado nas 13 (treze) disciplinas, somando 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.6 Será concedido aos concluintes do Curso o título de Especialista em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica.

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica – GestãoEPT ofertará um total de 300 (trezentas) vagas distribuídas entre oito Polos, conforme o item 4.5.

4.2 Para atendimento à política de inclusão, haverá reserva de vagas conforme distribuição a seguir:

4.2.1 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011;

4.2.2 15% (quinze por cento) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) de acordo com a Lei 14.723/2023;

4.2.3 5% (cinco por cento) para candidatos autodeclarados pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) de acordo com a portaria 309/2024 da CAPES;

4.2.4 5% (cinco por cento) para servidores do IFB e;

4.2.5 5% (cinco por cento) para servidores da SEEDF, de acordo com o Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, Secretaria de Estado de Educação de Goiás ou das Secretarias de Educação dos municípios do estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

4.3 Apresentação de documentos de comprovação de reserva de vagas:

4.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência – PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s).

4.3.2 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena, quilombola (PPI) deverá apresentar autodeclaração étnico racial (Anexo IV) e, de acordo com o tipo de reserva, participar de procedimento de heteroidentificação, e incluir, no ato da inscrição, as respectivas declarações de acordo com as informações a seguir:

4.3.2.1 Além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, os candidatos pretos ou pardos devem preencher ainda autorização para Procedimento de Heteroidentificação (Entrevista complementar à autodeclaração);

4.3.2.2 No caso de candidatos Quilombola deverão indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração (Anexo IV) e enviar declaração complementar emitido pela Fundação Palmares.

4.3.2.3 No caso de candidatos indígenas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar declaração de pertencimento étnico assinado por três autoridades/lideranças indígenas do povo do qual o candidato faz parte;

4.3.3 O candidato autodeclarado pessoa trans (transgêneros, transsexuais e travestis) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de pessoa trans (Anexo III).

4.3.4 O candidato servidor das Secretarias de Educação do DF, da RIDE, ou servidor do IFB deverá apresentar, no ato da inscrição, contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata para comprovação de vínculo.

4.4 A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência – (AC);
- b. Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PcD);
- c. Reserva de vagas para servidor do IFB - (IFB), servidor da SEEDF ou servidor da secretarias de educação da RIDE;
- d. Reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (PPIQ);
- e. Reserva de vagas para pessoa trans (transgêneros, transsexuais e travestis).

4.5 Os candidatos serão selecionados por polo e tipo de vaga, conforme visto no quadro a seguir:

POLO	PcD	Servidor do IFB	Servidor da SEEDF ou Secretarias de Educação da RIDE	Pretos, pardos, indígenas ou Quilombolas	Pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti)	Ampla concorrência	Total
Brasília - DF	2	2	2	6	2	22	36
Ceilândia - DF	2	2	2	6	2	22	36
Samambaia - DF	2	2	2	6	2	22	36
São Sebastião - DF	2	2	2	6	2	22	36
Planaltina - DF	2	2	2	6	2	22	36
Águas Lindas - GO	2	2	2	6	2	26	40

Niquelândia - GO	2	2	2	6	2	26	40
Planaltina - GO	2	2	2	6	2	26	40
Total	16	16	16	48	16	188	300

4.6 É responsabilidade do candidato fazer a escolha do polo no qual concorrerá a vaga no ato da inscrição.

4.7 O candidato com inscrição homologada concorrerá na ampla concorrência e poderá escolher apenas uma reserva de vagas.

4.8 Caso o candidato não consiga comprovar a reserva de vaga, ele será excluído da lista correspondente à reserva de vagas e permanecerá apenas na lista de candidatos de ampla concorrência.

4.9 Caso haja vaga ociosa em um dos Polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer remanejamento da vaga de um Polo para outro.

4.10 A verificação complementar da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos) será realizada por banca instituída para este propósito por meio do procedimento de heteroidentificação complementar.

4.10.1 A banca de heteroidentificação complementar tem a função de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar dos candidatos negros (pretos ou pardos).

4.10.2 A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação tendo, exclusivamente, o critério fenotípico como verificação da condição autodeclarada pelo candidato negro na inscrição e atendendo as condições do item 4.3.2 do Edital de abertura.

4.10.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado de maneira presencial ou online e, em ambos os casos, será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação complementar e/ou recursal de heteroidentificação complementar. Ao participar da entrevista o candidato deverá afirmar ciência e consentimento da gravação da entrevista para efeitos de banca recursal.

4.10.4 O candidato negro (preto ou pardo) perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a) não comparecer em dia e horário marcado para verificação complementar da autodeclaração;
- b) não adotar e se negar a seguir as instruções da banca de heteroidentificação complementar ou do documento de convocação para verificação complementar da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de negro (preto ou pardo);
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de sua voz e/ou imagem em sua plenitude.

4.10.5 São orientações para a realização da entrevista online:

- a. posicione a câmera em um local bem iluminado, preferencialmente em frente a um ponto de luz natural (porta, janela);
- b. atente ao enquadramento na tela. O candidato deverá estar um pouco distante da câmera, deixando visível além do seu rosto de frente, parte do seu colo;
- c. o candidato deverá atentar a utilização de acessórios (chapéu, echarpe, óculos) que possam interferir no processo de verificação.
- d. no momento da verificação: 1. Manter o celular desligado, não será permitido nenhum tipo de alarme e é vedado qualquer tipo de registro do procedimento; 2. Não será permitida a presença de familiares no momento da verificação;

3. Solicitamos que o candidato se mantenha em um local sem fluxo de pessoas; 4. O documento de identificação original com foto será solicitado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição se dará em etapa única. O (a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, a seguir:

[Clique aqui para acessar o formulário.](#)

5.2 Serão analisadas o dobro de vagas das inscrições de cada Polo (considerando todos os tipos de vagas), mediante o correto preenchimento do [Formulário Eletrônico](#) e por ordem de inscrição.

5.3 O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação dos requisitos presentes no item 3.1 deste edital.

5.4 As inscrições iniciarão a partir das **08h00 do dia 08/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

5.5 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos documentos abaixo elencados:

- a. Documento de identificação (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Diploma de graduação (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo) ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso);
- c. Documento que comprove vínculo formal de atuação em cargos de gestão na educação profissional e tecnológica;
- d. Documento que comprove a reserva de vagas.

5.5.1 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

5.5.2 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

5.5.3 A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso superior de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

5.6 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

5.7 O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados solicitados, referentes às alíneas a, b, c e d ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

5.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 É fundamental que o candidato informe um *e-mail* válido para comunicação com o IFB, caso seja necessário.

5.10 No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como se deseja concorrer às vagas de PcD, negro, indígena, trans, servidor da SEEDF e/ou servidor do IFB.

5.11 Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma deste edital.

5.12 Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5.13 É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme item 5.5.

5.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

5.15 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise curricular baseada nos critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

6.2 A seleção será classificatória, por ordem decrescente de pontos em cada polo ofertante.

6.3 Serão analisadas o dobro das inscrições das vagas dispostas para cada polo para criação de cadastro reserva e posterior preenchimento de vagas, no caso de inconsistências nos documentos ou procedimentos comprobatórios.

6.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por este edital, o IFB poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e /ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 18 horas, no sítio eletrônico do IFB <<http://www.ifb.edu.br/>> na data provável estabelecida no cronograma disposto no item 8.1.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o edital (impugnação) e/ou contra o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e a assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo II.

7.3 O recurso contra o edital e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, em formato PDF, através do e-mail selecaodead@ifb.edu.br, observando os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

7.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

7.6 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida nos subitens 7.3 e 7.4, conforme estabelecido no Cronograma deste edital, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no Cronograma deste edital.

7.7 Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e à classificação de outros candidatos.

7.8 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.9 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL

Publicação do edital	06/02/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Impugnação do edital	07/02/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das Impugnações	07/02/2025	http://www.ifb.edu.br/
Inscrição <i>on-line</i> e inserção de documentação via formulário eletrônico	08/02/2025 a 23/02/2025	Formulário de inscrição
Análise documental e classificação	24/02/2025 a 04/03/2025	-
Convocação para as entrevistas de heteroidentificação	21/02/2025	http://www.ifb.edu.br/
Realização das entrevistas complementares a autodeclaração de pessoa negra	24 a 28/02/2025	Reunião Online (horários a serem divulgados no ato de convocação)
Resultado preliminar da reserva de vagas e das entrevistas complementares a autodeclaração de pessoa negra	03/03/2025	http://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da reserva de vagas e das entrevistas complementares a autodeclaração de pessoa negra	04/03/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado final da reserva de vagas e das entrevistas das complementares a autodeclaração de pessoa negra e Resultado preliminar da análise curricular	05/03/2025	http://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da análise curricular	06/03/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado Final do certame	07/03/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Convocação	07/03/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Matrícula online (1ª Chamada)	10/03/2025 a 12/03/2025	Os formulários serão disponibilizados no momento da convocação para matrícula.

Matrícula (demais chamadas - caso necessário)	Após 13/03/2025	Os formulários serão disponibilizados no momento da convocação para matrícula.
Início das aulas (previsão)	02/04/2025	NEAD/Polos

8.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorridas as três primeiras semanas de aula, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

9.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas através de formulário online nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

9.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas, na data estabelecida no cronograma disposto no item 8.1, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

9.6 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este edital, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

9.7 Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.

9.8 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.

9.9 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.10 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure

o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

9.11 As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.12 O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>.

9.13 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no portal oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/>>

9.14 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura de edital e demais documentos que regem o certame.

9.15 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

9.16 O estudante devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica – GestãoEPT terá o prazo de até 7(sete) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso (NEAD).

9.16.1 Caso não faça o primeiro acesso no prazo supracitado, o estudante será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.17 Caso necessário, o Polo realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

9.17.1 Esgotada a lista de candidatos inscritos e selecionados, as vagas remanescentes serão direcionadas para a comunidade em edital específico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os cursos de Educação a Distância contemplarão atividades conduzidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos termos da Resolução 32/2019 - RIFB/IFB.

10.2 Os detalhes de acesso ao AVA serão encaminhados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados (as).

10.3 O curso poderá contar com encontros síncronos. Os dias e os horários específicos dos eventuais encontros síncronos serão disponibilizados pela Coordenação do Curso aos candidatos selecionados.

10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail dos Polos, são os informados a seguir:

Polo	endereço	contato
Brasília - DF	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF. CEP: 70830-450	(61) 2193-8028 1901104@etfbsb.edu.br
Ceilândia - DF	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB	(61) 2103-2170

	e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).	2086801@etfbsb.edu.br
Samambaia - DF	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/DF.	(61) 2103-2300 coordenador.uab.csam@ifb.edu.br
São Sebastião - DF	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF. CEP: 71.697-040. Ao lado do Centro Olímpico.	(61) 2193-8130 1963022@etfbsb.edu.br
Planaltina - DF	Rodovia DF 128 - Km 21 S/N Zona Rural, Brasília - DF	(61) 2196-2653 1799494@etfbsb.edu.br
Águas Lindas - GO	R. 5, Q.10, lts 03/04 - Mansões, Águas Lindas de Goiás - GO, 72915-207	(61) 998547553 polouab@aguaslindasdegoias.go.gov.br
Niquelândia - GO	Rua Itabaiana, QD U, Lt 1. Centro. Niquelândia / GO.	(62) 99656-5514 / (62) 3354-1571 polouabniquelandia@gmail.com
Planaltina - GO	Quadra 02 Área Especial Setor Oeste - Antigo CENEC	(61) 3043-1279 (61) 99262-4736 (61) 99324-5798 uab@sme.planaltina.go.gov.br

10.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

10.6 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://ifb.edu.br/ead>

10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

Assinado eletronicamente
VERUSKA RIBEIRO MACHADO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nome:			Data de Nascimento:	
Categorias	Itens	Pontuação	Pontuação	
			Máxima	Obtida
1. Experiência Profissional em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	2.1 Tempo de atividades com atuação na direção ou vice-direção na EPT na educação básica. (semestre completo de atuação)	6 pontos por semestre	60	
	2.2 Tempo de atividades com atuação na supervisão, coordenação ou orientação na EPT na educação básica. (semestre completo de atuação)	5 pontos por semestre		
	2.3 Tempo de atividades com atuação na direção ou vice-direção em escolas regulares na educação básica. (semestre completo de atuação)	4 pontos por semestre		
	2.4 Tempo de atividades com atuação na supervisão, coordenação ou orientação em escolas regulares na educação básica. (semestre completo de atuação)	3 pontos por semestre		

	2.5 Tempo de atividades com atuação em outros cargos de gestão em escolas regulares na educação básica. (semestre completo de atuação)	2 pontos por semestre		
TOTAL			60	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Solicito revisão do resultado preliminar da:	
<input type="checkbox"/> Análise Curricular <input type="checkbox"/> Banca de Heteroidentificação <input type="checkbox"/> Reserva de vagas	
Conforme a justificativa a seguir:	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG
_____, CPF _____, declaro minha identidade trans
(travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste
edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao
indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades
previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Declaro que eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em
____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____,
AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Quilombola
_____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

Brasília, de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 06/02/2025 15:15:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596069

Código de Autenticação: 9cfde154e5



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154